

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

1 **Horário:** 08h40min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia

6 Bitencourte de Lima e Conselheiros: Clayton Ferreira Leão, Elizarete da Cruz e Silva

7 Navarrete, Marosam Dias da Silva, Odilei Storchi Vilela, Thiago de Lucas Pereira Pinto,

8 Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Patricia Adriana Azambuja

9 **Ausências Justificadas:** Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e Priscilla Borges

10 Tiago Campos

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

12 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e

13 Auditores Fiscais: William Santos Moraes, Eliana Alonso Ribeiro de Paula, Ademir Delise

14 Sobrinho, Divanete Rodrigues dos Santos e Fabricio de Oliveira Pagnocelli

15 **Assuntos Gerais:** A Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia

16 Bitencourte de Lima agradece a presença de todos e inicia a reunião informando sobre o

17 calendário de palestras orientativas promovidas pela Câmara de Fiscalização ao interior

18 de Mato Grosso, tendo como previsão para o Mês de Agosto a Cidade de Barra do

19 Garças e tendo como disponibilidade o Conselheiro Clayton Ferreira Leao para palestrar

20 assuntos pertinentes a classe contábil no que tange a fiscalização. Em seguida, foi

21 informado sobre a troca da coordenação de Fiscalização em 01/08/2023, tendo

22 assumido essa função a auditora Simone da Silva Machado de Oliveira. Em

23 continuidade, foi comentado sobre o plano de ação elaborado para remodelar a forma de

24 trabalho da fiscalização, de maneira que seja cumprido as metas do plano de trabalho

25 de uma forma célere e eficaz pelos auditores. Foi exposto sobre a manifestação de

26 interesse de funcionários do setor de fiscalização em aderir ao regime de tele-trabalho

27 em conformidade com a Res. CRCMT 498/2023. Por fim, comentou-se sobre a

28 atualização da norma e do sistema do termo de transferência de responsabilidade que

29 não foram executadas com sucesso até o momento, demandando ainda grande parte do

30 tempo dos auditores para análise e liberação do mesmo. Em seguida, foi comunicado o

31 arquivamento por despacho dos processos regularizados: **PROCESSO 2023/000133 -**

32 [REDACTED]; **PROCESSO 2023/000126 -** [REDACTED] e

33 **PROCESSO 2023/000147 -** [REDACTED] Neste momento a

34 Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima inicia o relato dos seus processos.

35 **PROCESSO Nº 2023/000150- [REDACTED]** –Infração ao Art. 15 e

36 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por

37 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED]

38 [REDACTED], SITO: AVENIDA NICOLAU GOMES

39 DE SOUZA Nº 361, DA PONTE, NORTELÂNDIA/MT, CEP: 78.430.000 sob forma não

40 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-MT, o que

41 identificamos por meio de Notificação nº 2021/000178, Notificação não atendida. Foi

42 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da

43 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena ética

44 de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2023/000156 – [REDACTED]** – Infração ao

45 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG

46 01). Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil [REDACTED]

[REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

48 devido registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos
49 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 03/08/2022
50 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000161. Foi aprovado pela
51 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar
52 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena ética de advertência
53 reservada. Neste momento, a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima se ausenta
54 da reunião passando a substituição para o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira
55 para continuidade dos trabalhos. Neste momento, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo
56 Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para início do
57 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000124-** [REDACTED] -
58 Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC
59 (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil:
60 [REDACTED], SITO A RUA:
61 R CENTO E NOVENTA Nº 1085, SALA 01 LETRA N, JARDIM TARUMA, TANGARÁ DA
62 SERRA/MT, CEP: 78.300.000 sob forma não autorizada, funcionando sem o devido
63 registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº
64 2021/000139, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
65 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
66 R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais) e pena ética de advertência reservada.
67 **PROCESSO Nº 2023/000168-** [REDACTED] - Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art.
68 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela
69 parte técnica e manter Organização Contábil: [REDACTED]
70 [REDACTED] sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
71 cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de Notificação nº 2020/000247,
72 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
73 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil
74 e doze reais) e pena ética de censura reservada. Neste momento, o Conselheiro Valmir
75 Cecílio Araújo Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para
76 início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000087-** [REDACTED]
77 [REDACTED] - Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os
78 itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da
79 profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la ao prestar serviços de natureza
80 contábil assumidos pela organização [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
81 [REDACTED], que se encontra sem
82 o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, o que identificamos por meio
83 de Representação recebida sob protocolo DEN 2022/000033. Foi aprovado pela
84 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de diligencia ao setor jurídico para
85 análise e parecer. **PROCESSO Nº 2023/000141 -** [REDACTED]
86 [REDACTED] -Infração ao Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do
87 CEPC (NBC PG 01). Por Responder pela parte técnica da Organização Contábil, [REDACTED]
88 [REDACTED] que funciona sem
89 registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos
90 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 01/12/2022
91 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000294. Foi aprovado pela
92 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
93 de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e pena ética de
94 censura reservada. Neste momento, o Conselheiro Valmir Cecilio Araujo Siqueira passa

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

95 a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do relato dos
96 seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000127 –** [REDACTED]
97 [REDACTED] – Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res.
98 CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
99 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
100 perante as seguintes empresas: [REDACTED]

[REDACTED]
103 Notificação nº 2021/000075, Notificação não atendida. Fato 02- Infração ao Art. 25,
104 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
105 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
106 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes
107 empresas: [REDACTED]

[REDACTED], Notificação nº 2021/000075,
110 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
111 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.112,60 (Dois mil
112 cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada para o
113 Fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.112,60 (Dois mil cento e doze
114 reais e sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada para o Fato 02.
115 **PROCESSO Nº 2023/000149 –** [REDACTED] – Fato 01- Infração aos
116 Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar
117 de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os
118 limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: [REDACTED]

[REDACTED]
125 [REDACTED], o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
126 eletrônicas sob agendamento 6348 e a notificação nº 2021/000137 não atendida. Fato
127 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC
128 (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar
129 de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das
empresas: [REDACTED]

[REDACTED], o que
132 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 6348 e
133 a notificação nº 2021/000137 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
134 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
135 R\$ 2.112,60 (Dois mil cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética de
136 advertência reservada para o Fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$
137 1.810,80 (Hum mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos) e pena ética de advertência
138 reservada para o Fato 02. **PROCESSO Nº 2023/000159 –** [REDACTED]

[REDACTED] - Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do
140 CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e
141 com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

189 fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os
190 clientes: [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento 6348 e a notificação nº 2021/000137 não atendida. Fato 02- Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes empresas: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2021/000065, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.112,60 (Dois mil cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada para o Fato 01 e de pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.112,60 (Dois mil cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada para o Fato 02. Neste momento, o Conselheiro **Valmir Cecílio Araujo Siqueira** inicia o relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000145** – [REDACTED] [REDACTED] – Infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Por Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil [REDACTED]

[REDACTED], sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de diligência fiscalizatória eletrônica sob agendamento 6466 com comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal do Brasil e pela notificação n.2021/000188 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais) e pena ética de advertência reservada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira encerra a reunião às 10H00m. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2023.

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**Patrícia Adriana Azambuja
Contadora MT-009285/O**

**Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O**

**Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O**

**Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O**

**Marosam Dias da Silva
Téc. Contabilidade MT-012014/O**

**Simone da Silva O. Machado
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda Barbato da Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 25/08/2023 12:49:55
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 25/08/2023 12:52:44
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 25/08/2023 13:20:28
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 25/08/2023 13:22:17
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 25/08/2023 17:08:18
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 28/08/2023 15:37:13
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 28/08/2023 18:06:40
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 29/08/2023 10:27:16
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 05/09/2023 12:49:39
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEAO (CPF) em 18/09/2023 11:54:57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25fbfb32-a068-4a16-ac1d-645c2569f22f

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=25fbfb32-a068-4a16-ac1d-645c2569f22f&sequencia=4405>